LEI Nº 1243, DE 18 DE NOVEMBRO DE 2014.

(Projeto de Lei nº 1268, de 04 de novembro de 2014, do Executivo).

Autoriza a contratação temporária de pessoal, por excepcional interesse publico e autoriza teste seletivo para o primeiro semestre do ano de 2015, na forma que estabelece e dá outras providências.

MAURO ROSA DA SILVA, Prefeito do Município de Água Boa, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições que lhe são atribuídas por lei, faz saber que a Câmara Municipal, em sessão de 17 de novembro de 2014 aprovou e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a contratar pessoal em caráter temporário de excepcional interesse público e autoriza teste seletivo para o primeiro semestre do ano de 2015, com a finalidade precípua de:

a) Atender aos serviços essenciais no município até realização de novo Concurso Público;

b) Suprir vagas não preenchidas por Consurso Público;

c) Atender Programas e Convenios da União e Estado;

d) Suprir vagas de Servidores em Auxilio Maternidade, Auxílio Doença, Licença Premio e Cedidos a outros orgãos;

e) Atender a demanda das Escolas e Postos de Saúde do Campo (interior do Municipio).

§ 1° - Os contratos temporários a que se refere o caput deste artigo terão prazo máximo de término até dia 31de dezembro de 2015, sendo que o municipio poderá rescindir o contrato, unilateralmente, por conveniência e a qualquer tempo.

§ 2° - As contratações efetuadas com base neste artigo não poderão sofrer prorrogação em hipótese alguma.

§ 3° - A remuneração do pessoal contratado com base neste artigo será aquela constante no Plano de Cargos, Carreiras e Vencimentos dos Servidores Públicos do Município de Água Boa, para os respectivos cargos.

§ 4°- Os Direitos e Obrigações do pessoal contratado com base neste artigo serão aplicados, no que couber, aos especificados no Regime Juridico Unico dos

Servidores Públicos do Município de Água Boa.

Art. 2º - O teste seletivo só será aplicado aos cargos que existem vagas disponíveis, respeitando a ordem de aprovação e classificçaão dos cargos do Concurso Público nº 001, do ano de 2012.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ÁGUA BOA, aos 18 de novembro de 2014.

MAURO ROSA DA SILVA
Prefeito Municipal

LUIZ OMAR PICHETTI
Secretário Municipal de Administração